DECRETO N° 4.207, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R$ 249.992,52 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.00	**DIVISÃO DE ESPORTES**
02.08.01	Departamento de Esporte
27.812.0024.1021.0000	Reforma e Ampliação em logradouro do Setor de Esporte
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
Ficha 235 - Fonte 01	Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.08.00	**DIVISÃO DE ESPORTES**
02.08.01	Departamento de Esporte
27.812.0024.1021.0000	Reforma e Ampliação em logradouro do Setor de Esporte
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
Ficha 530 - Fonte 05	Transf. e Conv. Federal-Vinc.....R$ 249.992,52
Código de Aplicação	100.175 – Reforma do Ginásio de Esportes

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por **Fonte de Recurso** específico, conforme processo nº 1001097-15/2012 celebrado com a Caixa Federal, por intermédio do Ministério de Esportes, objetivando a transferência de recurso financeiros para reforma do Ginásio de Esportes "Stélio Maia".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.